



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

**PROCESSO N.º 7.658/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPEVA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**

**CONVENENTE:** **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari, e de outro lado como;

**CONVENIADA:** **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, entidade beneficente de assistência social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.797.293/0001-79, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 433, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **PEDRO CURT KAESEMODEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.487.702-6 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 892.156.058-00, residente e domiciliado na Praça Espiridião Lúcio Martins, n.º 75, centro, nesta cidade de Itapeva/SP.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominada neste ato, respectivamente, **CONVENENTE** e **CONVENIADA** têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

## **DO OBJETO**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste Termo de Convênio, com empregos de recursos captados pela Emenda Parlamentar n.º 21/2023 (R\$20.000,00), n.º 61/2023 (R\$ 50.000,00), n.º 103/2023 (R\$ 10.000,00), n.º 107/2023 (40.000,00), n.º 131/2023 (R\$ 9.000), n.º 137/2023 (R\$ 40.000,00), n.º 190/2023 (R\$ 109.229,38), n.º

Fls. 20  
Livro n.º 341  
Exercício de 2024



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

191/2023 (15.000,00), nº 230/2023 (R\$ 29.229,38), nº 251/2023 (9.000,00), nº 253/2023 (4.000,00), nº 254/2023 (R\$ 10.000,00), nº 256/2023 (R\$ 10.000,00), nº 257/2023 (R\$ 10.000,00), nº 258/2023 (R\$10.000,00), nº 276/2023 (R\$ 100.000,00), nº 378/2023 (R\$ 10.000,00), nº 379/2023 (R\$ 12.000,00), nº 389/2023 (50.000,00), o repasse de recursos à CONVENIADA, para compra de próteses mamárias para pacientes atendidos no setor de oncologia da Santa Casa de Misericórdia de Itapeva e para o custeio do setor de hemodiálise, de acordo com o plano de trabalho em **ANEXO**.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### CLÁUSULA SEGUNDA

Obriga-se a **CONVENIADA**:

- I.** executar as ações que visem ao pleno desenvolvimento do Programa de Trabalho;
- II.** utilizar o valor repassado de forma a contribuir para o atendimento adequado ao público alvo;
- III.** zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;
- IV.** proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo Programa de Trabalho;
- V.** manter recursos humanos e materiais, bem como equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do Programa de Trabalho;
- VI.** aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na prestação dos serviços objeto do Programa de Trabalho, sendo vedado o emprego em despesas de capital;
- VII.** assegurar ao **MUNICÍPIO** condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Programa de Trabalho.

## DA VIGÊNCIA

### CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Fls. 21  
Livro n.º 341  
Exercício de 2024



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## DO VALOR

### CLÁUSULA QUARTA

O repasse será no valor de **R\$ 547.458,76 (quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, deverá ser repassado em parcela única, conforme estabelecido no respectivo Cronograma de Desembolso, integrante do Plano de Trabalho em anexo.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes com a realização deste Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas do presente exercício e do exercício vindouro:

- Órgão 07.01.00
- Econômica 3.3.50.43.00
- Função 10.302.1001.2365
- Fonte 08
- Código de Aplicação 302 0000
- Despesa 5605

## DAS SANÇÕES

### CLÁUSULA SEXTA

Aplicam-se ao presente Convênio as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa, na forma de procedimento administrativo específico.

## DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

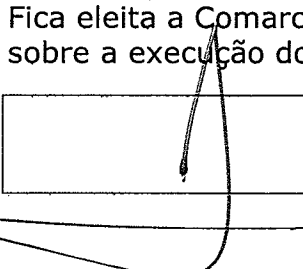
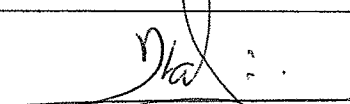
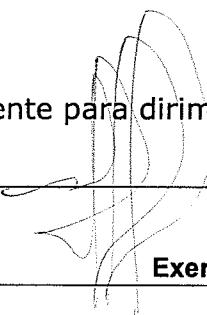
### CLÁUSULA SÉTIMA

Fica designado como Gestor da Parceria, a Sr. Gilsiley Pinn Gil, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.482.705- X e inscrito no CPF/MF sob n.º 300.266.488-06

## DO FORO

### CLÁUSULA OITAVA

Fica eleita a Comarca de Itapeva/SP, como foro competente para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos.

Fls. 22  
Livro n.º 341  
Exercício de 2024



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77


E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de junho de 2024.


  
**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
Prefeito Municipal  
Convenente

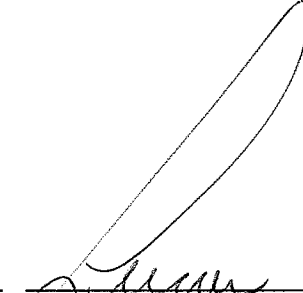
  
**PEDRO CURT-KAESEMODEL**  
Representante Legal  
Conveniada

  
**NILBERTO JOSÉ PEREIRA CARPES FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

<b>PUBLICAÇÃO</b>
Ato publicado nesta Secretaria Municipal e na Imprensa Oficial do Município
edição de <u>05/07/24</u>
Página <u>02</u>
 Secretária

## TESTEMUNHAS:

  
**Nome:** Rodrigo A. Bepfica Orzechowsky  
**End.:** Praça Duque de Caxias, n.º 22  
**CPF:** 345.672.698-88

  
**Nome:** Lucas de Oliveira Lopes  
**End.:** Praça Duque de Caxias, n.º 22 Centro  
**CPF:** 397.637.098.30

Fls. 23  
Livro n.º 341  
Exercício de 2024

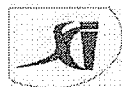


# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## Anexo



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

### PLANO DE TRABALHO

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Número do PT:		
Razão Social Santa Casa de Misericórdia de Itapeva		
CNPJ 49.797.293/0001-79		
Endereço Rua Santos Dumont, 433, Centro		
Município Itapeva	UF SP	
CEP 18400-030	DDD/Telefone 15 35219501	
E-mail: <a href="mailto:administracao@santacasadeitapeva.org.br">administracao@santacasadeitapeva.org.br</a>		

Responsável pela Instituição Pedro Curt Kaesemodel		
CPF 892.156.058-00	RG 9.487.702-6	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Provedor	E-mail <a href="mailto:administracao@santacasadeitapeva.org.br">administracao@santacasadeitapeva.org.br</a>	

Gestor do Convênio Luciane Gomes Pacheco		
CPF 202.587.248-89	RG 27.640.741-6	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Administradora Hospitalar	E-mail <a href="mailto:luciane@santacasadeitapeva.org.br">luciane@santacasadeitapeva.org.br</a>	

#### RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco Banco do Brasil S/A	Agência 2414-7	Conta Corrente (*)	Praça de Pagamento Sorocaba
------------------------------	-------------------	--------------------	--------------------------------

Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso

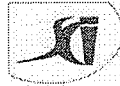
RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO  
TEL. (015) 3521-9500

Fls. 24  
Livro n.º 341  
Exercício de 2024



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

### CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

#### Característica da Instituição

A Santa Casa possui 153 leitos, sendo 127 destinados ao SUS e atende em média 230.799 pacientes ao ano com o perfil assistencial de média e alta complexidade nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Neurocirurgia, Nefrologia, Anestesiologia, Oncologia, Cirurgia Geral e Radiologia.

Municípios com suas respectivas populações que compõem a CIR de Itapeva:

MUNICÍPIOS/CIR ITAPEVA	Habitantes
Apiaí	24.585
Barra do Chapéu	5.162
Bom Sucesso de Itararé	3.555
Buri	20.250
Guapiara	17.071
Itaberá	17.983
Itaoca	3.421
Itapeva	89.728
Itapirapuã Paulista	4.306
Itararé	44.438
Nova Campina	8.497
Ribeira	3.132
Ribeirão Branco	18.627
Riversul	5.599
Taquarivaí	6.876
Total	273.230

Fonte: IBGE – 2022.

#### Missão

Proporcionar aos seus clientes e à comunidade ações com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores.

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO  
TEL. (015) 3521-9500

Fls. 25  
Livro n.º 341  
Exercício de 2024

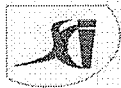


# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

### Histórico

A Instituição tem como missão proporcionar a seus clientes e a comunidade, ações de saúde com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores. No final do século XIX, mais precisamente no ano de 1896, alguns cidadãos faxinenses entre eles Dona Luíza Marcondes e seu marido Francisco Marcondes Rezende resolveram fundar uma Santa Casa de Misericórdia em Faxina, antiga denominação da cidade de Itapeva. Três anos mais tarde, no dia 20 de maio de 1899 foi redigida a Ata para a fundação da Santa Casa de Misericórdia de Faxina. Somente no dia 10 de junho de 1899 foi escolhida a primeira diretoria que nomeou como o 1º Provedor o Cel. Crescêncio Ferreira de Melo, um dos fundadores da Instituição.

### Objeto

Custeio – Honorários Médicos; Manutenção de Equipamentos; Resíduos Hospitalares

### Objetivo

Contribuir para a melhoria dos serviços assistenciais prestados aos pacientes oriundos da região, em atendimentos na Unidade de Urgência e Emergência e internação hospitalar.

### Justificativa

A Santa Casa de Misericórdia de Itapeva é referência hospitalar da microrregião, e pretende manter as atuais estruturas operacionais, atendendo a demanda dos municípios dessa microrregião, promovendo a assistência à saúde com qualidade e resolutividade. A instituição oferece serviços de alta complexidade nas áreas de hemodiálise, maternidade de alto risco, neurocirurgia, ortopedia oncologia clínica e cirúrgica.

Com a conhecida deficiência de serviços médico-hospitalares nos municípios desta região Sudoeste do Estado - alguns com os menores índices de IDH, a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva vem executando os procedimentos de saúde, particularmente em se tratando dos serviços destinados aos pacientes do SUS.

A Santa Casa mantém disponível, de forma ininterrupta, serviços médicos especializados, recursos humanos qualificados bem como toda a infraestrutura física para atender às necessidades assistenciais.

Essas despesas representam um valor expressivo no orçamento da Instituição que, somente com recursos próprios, não é possível suprir a totalidade de seus custos operacionais. Desta maneira, os recursos financeiros virão contribuir na continuidade na prestação dos serviços médico-hospitalares de maneira ininterrupta, com resolutividade e que atendam as demandas da população usuária do Sistema Único de Saúde.

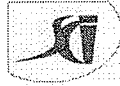
RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO  
TEL. (015) 3521-9500

Fls. 26  
Livro n.º 341  
Exercício de 2024



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

## Local

Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, Rua Santos Dumont, nº 433, Centro, Itapeva/SP.  
Inscrito no CNES 2027186.

## METAS A SEREM ATINGIDAS

### METAS QUANTITATIVAS

**Meta:** Complementar o pagamento de prestadores de serviços, necessários para garantir a assistência integral nos serviços de Urgência/Emergência e de Internação, da população atendida na Instituição.

**Ações para alcance da meta:** Disponibilizar os recursos humanos, realização de exames e equipamentos necessários para a realização de atendimentos aos pacientes atendidos pela porta de urgência/emergência e de internação.

- Honorários médicos: plantonistas da UTI Adulto, Hemodiálise, Ortopedia, Pediatra, Cirurgia geral, Anestesistas, Neurocirurgiões;
- Banco de Sangue;
- Laboratório de Análises Clínicas;
- Manutenção dos equipamentos médicos hospitalares: Tomógrafo, Mamógrafo, Hemodiálise;
- Licença de software.

**Situação Atual:** 3966 atendimentos mensais de urgência/emergência.

**Situação Pretendida:** Manter os atendimentos mensais de urgência/emergência e internações.

**Indicador de Resultado:** Nº de atendimentos realizados na porta de urgência/emergência, Apresentação de escalas e notas fiscais: honorários médicos, manutenção dos equipamentos, prestação de serviços em análises clínicas e hemoterapia.

### METAS QUALITATIVAS

**Meta:** Manter Índice de Satisfação do usuário superior ou igual a 80% de bom e ótimo

**Ações para alcance da meta:** Disponibilizar ao usuário o questionário de pesquisa de satisfação.

**Situação Atual:** 80%

**Situação Pretendida:** >=80%

**Indicador de Resultado:** Quantidade de usuários com avaliação Bom e Ótimo no período/  
Quantidade total de usuários que participaram da pesquisa.

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO  
TEL. (015) 3521-9500


Fls. 27  
Livro n.º 341  
Exercício de 2024





# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA	ESTIMATIVA DE HORAS	APLICAÇÃO MENSAL
1	Honorários Médicos - Médicos plantonistas da UTI Adulto	R\$ 150,00	466	R\$ 70.000,00
2	Honorários Médicos - Médicos da Hemodiálise	*		R\$ 50.000,00
3	Honorários Médicos - Médicos da especialidade ortopédica	*		R\$ 56.500,00
4	Honorários Médicos - Médicos pediatras	R\$ 180,00	300	R\$ 54.000,00
5	Honorários Médicos - Médicos da equipe de cirurgia geral	R\$ 150,00	296	R\$ 44.500,00
6	Honorários Médicos - Médicos anestesistas	*		R\$ 109.229,38
7	Honorários Médicos - Médicos neurocirurgiões	R\$ 83,00	352	R\$ 29.229,38
8	Banco de Sangue			R\$ 35.000,00
9	Laboratório de Análises Clínicas			R\$ 50.000,00
10	Manutenção do Tomógrafo			R\$ 14.000,00
11	Manutenção do Mamógrafo			R\$ 11.300,00
12	Manutenção da máquina de hemodiálise			R\$ 13.600,00
13	Licença de software			R\$ 10.100,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 547.458,76</b>

\*Pagamento de honorário médico por contrato valor fixo e não por hora.

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO  
TEL. (015) 3521-9500

Fls. 28  
Livro n.º 341  
Exercício de 2024



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

## Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	CUSTEIO	R\$ 547.458,76	100

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O repasse será realizado em parcela única.

## RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome: Luciane Gomes Pacheco		
CPF 202.587.248-89	RG 27.640.741-6	Órgão Expedidor SSP/SP

## VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Câmara Municipal de Itapeva, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

ITAPEVA(SP), 29 de Abril de 2024.

  
PEDRO CURT KAESEMODEL  
PROVEDOR

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO  
TEL. (015) 3521-9500

  
Fls. 29  
Livro n.º 341  
Exercício de 2024



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA**

**CONVENIADA: SANTA CASA DE ITAPEVA**

**TERMO DE CONVÊNIO – PROCESSO N.º 7.658/2024**

**OBJETO:** Empregos de recursos captados pela Emenda Parlamentar.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Recebi em 08/06/24  
Isabella Romão



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapeva, \_\_\_\_\_.

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 015.384.138-92

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: PEDRO CURT KAESEMODEL

Cargo: Provedor

CPF: 892.156.058-00

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo Convenente:

Nome: MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 015.384.138-92

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: NILBERTO JOSÉ PEREIRA CARPES FILHO

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 404.739.918-37

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela Conveniada:

Nome: PEDRO CURT KAESEMODEL

Cargo: Provedor

CPF: 892.156.058-00

Assinatura: \_\_\_\_\_